

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR

CAMPANHA ESPECIAL

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta do desconto de estudos referentes à CAMPANHA ESPECIAL para educação a distância da Unicesumar.

CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para candidatos que ingressarem em um dos polos participantes da Campanha Especial, nos termos e condições a seguir descritos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A campanha será válida para inscrições/matrículas realizadas no período de 27/03/2017 até o final do processo 52 de 2017.

3. **DOS DESCONTOS**

3.1. Os BENEFICIADOS terão os seguintes descontos:



- A). Nas 12 (doze) primeiras mensalidades, DESCONTO de 40% (quarenta por cento), podendo ser acrescido de 10% (dez por cento) de pontualidade. Nas demais mensalidades, DESCONTO de 10% (dez por cento), podendo ser acrescido de 10% (dez por cento) de pontualidade, para os ingressantes através dos seguintes processos seletivos:
 - Vestibular;
 - Aproveitamento/Port. Diploma;
 - Transferência Interna;
 - Transferência Externa.
- B). Nas 12 (doze) primeiras mensalidades, DESCONTO de 40% (quarenta por cento), podendo ser acrescido de 10% (dez por cento) de pontualidade. Nas demais mensalidades, DESCONTO de 20% (dez por cento), podendo ser acrescido de 10% (dez por cento) de pontualidade, para os ingressantes através dos seguintes processos seletivos:
 - Enem;
 - 2° Licenciatura;
 - Ensino Médio sem Enem;
 - Maturidade.



4. **DOS POLOS PARTICIPANTES**

4.1. Participam da campanha, os polos listados a seguir:

ESTADO	POLOS
Acre	Rio Branco
Alagoas	Arapiraca
Amazonas	Manaus
Bahia	Feira de Santana
	Juazeiro
	Salvador
	Vitória da Conquista
Goiás	Formosa
Maranhão	Imperatriz
Minas Gerais	Novo Cruzeiro
Pará	Belém
	Eldorado dos Carajás
	Marabá
Pernambuco	Caruaru
	Olinda
	Petrolina
	Serra Talhada

ESTADO	POLOS
Rio de Janeiro	Campo dos Goytacazes
	Duque de Caxias
	Rio de Janeiro - Centro
	Rio de Janeiro - Santa Cruz
	Rio de Janeiro - Tijuca
	São Gonçalo
Rio Grande do Norte	Natal
Rondônia	Ji-Paraná
São Paulo	Campinas
	Guarulhos
	Indaiatuba
	Jundiaí
	Mauá
	Osasco
	Santos
	São Paulo - Bela Vista
	São Paulo - Lapa
	São Paulo - Tatuapé
	São Vicente
	Suzano
Tocantins	Araguaína



5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Os descontos descritos aqui serão concedidos somente para os inscritos nos polos participantes da campanha.
- 5.2. Os descontos serão aplicados apenas sobre o valor da mensalidade, sendo que demais valores cobrados a título de taxas administrativas ou disciplinas em regime de dependência/adaptação não estão sujeitos ao desconto.
- 5.3. Os valores das mensalidades de cada curso devem ser consultados através do site https://www.unicesumar.edu.br/ead/. Os valores apresentados já consideram o desconto de 10% de pontualidade, portanto somente o desconto da campanha deve ser considerado para o cálculo do valor final da mensalidade, sem considerar a pontualidade novamente.
- 5.4. Caso não realize o pagamento até o dia 10 (dez) do mês vigente, o BENEFICIADO perderá o desconto de pontualidade e o desconto concedido neste regulamento no mês que ocorrer o atraso.
- 5.5. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, seja por cancelamento ou abandono, sendo excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.6. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela Unicesumar, sendo que o BENEFICIADO deverá optar por qual deles desejará manter.
- 5.7. O BENEFICIADO poderá participar dos programas EU INDICO e/ou VEM COMIGO. O desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação dessas campanhas será acumulativo com o desconto deste regulamento.
- 5.7.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento dos programas EU INDICO e/ou VEM COMIGO.
- 5.8. OS DESCONTOS SÃO VÁLIDOS SOMENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR.



- 5.9. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 5.10. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 5.11. O cancelamento do curso ou mudança de polo acarretará na perda do desconto.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.2. Está reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 6.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.7. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.



Maringá, 03 de abril de 2017.

Unicesumar.